

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 023/01
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.001.

**"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORA SUBSTITUTA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora titular do cargo de zeladora da Câmara Municipal, afastada de suas funções em face de licença maternidade, conforme estabelece o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e

CONSIDERANDO a necessidade de manter em atividade os serviços de limpeza das dependências e dos imóveis e utensílios desta Casa de Leis, torna-se imperiosa a contratação de uma substituta pelo período de 120 dias, devendo a contratação ocorrer na forma do artigo 37, inciso IX da Carta Magna,

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de sua competência legal, e em especial ao que dispõe o artigo 102, § 2º, cc. artigo 40, inciso VI do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari poderá contratar 01 (uma) pessoa para exercer a função de zeladora, em substituição a titular do cargo, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º - O contrato deverá ter o prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 21 de Novembro do corrente ano, encerrando-se, impreterivelmente em 21 de Março de 2.002.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Novembro de 2.001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI EM 10 DE DEZEMBRO DE 2.001.

PUBLICADO

João G. Ferreira
JOÃO GERALDO FERREIRA
Presidente

EM 10, 12, 01
Edivaldo Dias da Silva
Edivaldo Dias da Silva
Secretário Geral
Port. nº 002/CMVA/01